



Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
(cópia) Inclusão de Ação Atípica - Pessoa Idosa		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos, de Gênero e de Raça		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
990 - Atípica / Outras		500 - ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.422.5034.9999.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
98 - Atípica	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	
5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos	
AÇÃO	
9999 - Ação Atípica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	0	100

AÇÃO ATÍPICA

NOME	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Projeto apoiado (unidade)		
TIPO DA AÇÃO	Atividade		
INÍCIO DA AÇÃO		TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$)	40000000	META TOTAL	100

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	10.000.000
TOTAL:			10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003150	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	10.000.000
TOTAL:						10.000.000

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.

Autor(a): 5037 - Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Alteração: 21/10/2019 à(s) 17:20:53h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 21/10/2019 às 17:22:20h

(Emendamento)

(LX004)

Página 1 de 1